



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.216, de 11 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 718 de 03 de dezembro de 2024**.

CONSIDERANDO: Superávit Financeiro Exercício Anterior.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior do orçamento vigente, no valor de **R\$ 255.202,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

70.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

70.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT~ENCIA SOCIAL

Atividade ; 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(96) aplicações diretas.....	R\$ 42.062,84
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(96) aplicações diretas.....	R\$ 22.225,35
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(96) aplicações diretas.....	R\$ 47.803,86
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.01.0000(97) aplicações diretas.....	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(96) aplicações diretas.....	R\$ 97.322,95
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.01.0000(97) aplicações diretas.....	R\$ 21.842,98
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(96) aplicações diretas.....	R\$ 1.446,76
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(96) aplicações diretas.....	R\$ 17.497,93

TOTALR\$ 255.202,67

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 255.202,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 11 de fevereiro de 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda